



MUNICÍPIO DE SEIA
AVISO

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE
E LIMPEZA PÚBLICA**

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Seia:

Torna público, em cumprimento com o estabelecido no n.º 1 do artigo n.º 118, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações nele inseridas, o Regulamento do Programa “Seia Reviva”, aprovado em Reunião de Câmara realizada no dia 15 de Dezembro de 2010 e Assembleia Municipal realizada a 27 de Dezembro de 2010.

Seia, Paços do Concelho, 31 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo

Artigo único

É aditado o artigo 4º-A, com a epígrafe Tarifas, entrando a presente alteração em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

Artigo 4º- A

Tarifas

- 1 - O valor da tarifa a pagar pelos munícipes está previsto na Tabela II, anexa ao Regulamento de Taxas e Preços, do Município de Seia.
- 2 - A Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos, composta por uma componente fixa correspondente à disponibilidade do serviço e uma componente variável indexada ao consumo da água.